

RESOLUÇÃO nº 012/2026/CMDCA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº. 0402/2009 e suas alterações e demais regulamentações pertinentes.

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na formulação, deliberação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO as orientações e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MT para a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão específica para conduzir os trabalhos preparatórios, a mobilização dos participantes e a organização da Conferência Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio/MT;

CONSIDERANDO a deliberação realizada durante a Reunião Extraordinária do CMDCA, ocorrida no dia 10 de setembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 007/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio/MT**, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes dos adolescentes:

- a) Rodolfo Junior Batista Nunes – CPA;
- b) Agatha Eloá Jesus da Silva – NUCA.

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- a) Cristiana Maria dos Santos – Presidente do CMDCA;
- b) Lucicléia Ribeiro Batista;
- c) Cintya Vieira Couto.

III – Representantes do Poder Público:

- a) Olidia Silva Borges;
- b) Stéfany de Alencar Coutinho da Silva;
- c) Wolembergue Lopes Gomes.

IV – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Valdirene Souza Dias Silva;
- b) Ketylim Marcela Dias Pazinato;
- c) Jéssica Cristiane da Silva;
- d) Júlia Piovesan Gaviraghi.

V – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Paulo Felipe Gonçalves;
- b) Regiane Ribeiro Peruchi.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, organizar, coordenar e acompanhar todas as etapas de preparação e realização da Conferência Municipal;

II – organizar a programação, metodologia, cronograma e demais atividades necessárias à realização da Conferência;

III – articular e mobilizar crianças, adolescentes, órgãos públicos, entidades da sociedade civil, Conselhos de Direitos, Conselho Tutelar e demais integrantes da rede de proteção;

IV – auxiliar na divulgação da Conferência e na mobilização dos participantes;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI Nº 402/2009 e suas Alterações

V – organizar, juntamente com a Secretaria Executiva do CMDCA, os procedimentos de inscrição, credenciamento, materiais, documentos e demais providências administrativas necessárias;

VI – acompanhar e apoiar a organização da estrutura física, recepção, alimentação e demais questões logísticas necessárias à realização do evento;

VII – colaborar na organização dos grupos de trabalho, debates, proposições e demais atividades previstas na programação;

VIII – acompanhar a sistematização das propostas e deliberações aprovadas durante a Conferência;

IX – deliberar e encaminhar, em conjunto com o CMDCA, outras providências necessárias ao adequado desenvolvimento da Conferência.

Art. 3º A Comissão Organizadora deverá manter o CMDCA informado acerca do andamento dos trabalhos e submeter ao Conselho as decisões que dependam de deliberação do colegiado.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º A Comissão Organizadora será automaticamente dissolvida após a conclusão dos trabalhos relacionados à Conferência e dos respectivos encaminhamentos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 16 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CRISTINA MARIA DOS SANTOS

Data: 16/09/2026 16:28:09-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cristina Maria dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MARIA CICERA CAIANA DA SILVA	21/08/2026 a 22/08/2026
MARIA DO CARMO SOUZA	19/08/2026 a 20/08/2026
MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA	06/08/2026 19/08/2026 20/08/2026
MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN	13/08/2026 a 14/08/2026 18/08/2026 a 19/08/2026
MIRIAM AMORIM COSTA	05/08/2026 12/08/2026 26/08/2026
MIRIAM AMORIM COSTA	17/08/2026 23/08/2026 a 29/08/2026
POLIANGE NATALINA PINHEIRO GOMES GUERO	05/08/2026
QUEILA MATHEUS	05/08/2026 24/08/2026 a 25/08/2026 31/08/2026
RAFAELE CORREIA DO NASCIMENTO	05/08/2026 27/08/2026
ROSANA GOMES DE BRITO	28/08/2026
ROZANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	21/08/2026
SHIRLEY MARTINS DA SILVA	10/08/2026
TAINARA GONZAGA DO AMARAL	05/08/2026 a 06/08/2026
TEREZINHA DE FATIMA ANDRADE GOMES DE OLIVEIRA	12/08/2026
VERONEIDE SANTANA	10/08/2026 a 11/08/2026
VICTORIA BATISTA JUNQUEIRA LEONCIO	17/08/2026
ZENAIDE TAVARES DE OLIVEIRA	27/08/2026 a 29/08/2026

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARINES RAMOS VIANA	14/08//2026

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLUÇÃO Nº 012/2026/CMDCA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº. 0402/2009 e suas alterações e demais regulamentações pertinentes.

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na formulação, deliberação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO as orientações e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MT para a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão específica para conduzir os trabalhos preparatórios, a mobilização dos participantes e a organização da Conferência Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio/MT;

CONSIDERANDO a deliberação realizada durante a Reunião Extraordinária do CMDCA, ocorrida no dia 10 de setembro de 2026,

conforme registrado na Ata nº 007/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio/MT**, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes dos adolescentes: a) Rodolfo Junior Batista Nunes - CPA; b) Agatha Eloá Jesus da Silva - NUCA.

II - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: a) Cristiana Maria dos Santos - Presidente do CMDCA; b) Lucicléia Ribeiro Batista; c) Cintya Vieira Couto.

III - Representantes do Poder Público: a) Olidia Silva Borges; b) Stéfany de Alencar Coutinho da Silva; c) Wolembergue Lopes Gomes.

IV - Representantes da Sociedade Civil: a) Valdirene Souza Dias Silva; b) Ketylim Marcela Dias Pazinato; c) Jéssica Cristiane da Silva; d) Júlia Piovesan Gaviraghi.

V - Representantes do Conselho Tutelar: a) Paulo Felipe Gonçalves; b) Regiane Ribeiro Peruchi.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - planejar, organizar, coordenar e acompanhar todas as etapas de preparação e realização da Conferência Municipal;

II - organizar a programação, metodologia, cronograma e demais atividades necessárias à realização da Conferência;

III - articular e mobilizar crianças, adolescentes, órgãos públicos, entidades da sociedade civil, Conselhos de Direitos, Conselho Tu-

telar e demais integrantes da rede de proteção;

IV – auxiliar na divulgação da Conferência e na mobilização dos participantes;

V – organizar, juntamente com a Secretaria Executiva do CMDCA, os procedimentos de inscrição, credenciamento, materiais, documentos e demais providências administrativas necessárias;

VI – acompanhar e apoiar a organização da estrutura física, recepção, alimentação e demais questões logísticas necessárias à realização do evento;

VII – colaborar na organização dos grupos de trabalho, debates, proposições e demais atividades previstas na programação;

VIII – acompanhar a sistematização das propostas e deliberações aprovadas durante a Conferência;

IX – deliberar e encaminhar, em conjunto com o CMDCA, outras providências necessárias ao adequado desenvolvimento da Conferência.

Art. 3º A Comissão Organizadora deverá manter o CMDCA informado acerca do andamento dos trabalhos e submeter ao Conselho as decisões que dependam de deliberação do colegiado.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º A Comissão Organizadora será automaticamente dissolvida após a conclusão dos trabalhos relacionados à Conferência e dos respectivos encaminhamentos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 16 de setembro de 2026.

Cristina Maria dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026

ESPÉCIE: Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de clipping jurídico e recorte eletrônico automatizado, compreendendo o monitoramento, a leitura, a seleção, a captura e o envio diário de publicações veiculadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT e no Diário Oficial da União – DOU, que contenham referência à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00

DOTAÇÃO:

Órgão: 02 - Procuradoria Jurídica

Unidade: 03 - Procuradoria Jurídica

Centro de Custo: 27 - Procuradoria Jurídica

Despesa: 56/2026

Complemento: 3.3.90.39.79.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VINCULAÇÃO: Processo de Compra nº 423/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.579.777/0003-08 CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GP - PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº. 074, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 074, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO VERDE- CME, BIÊNIO 2025/2027.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº1607 de 19 de agosto de 2010;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação - CME,

Considerando a lei geral de proteção de dados nº13.709/2018.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia, os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, para biênio 2025/2027.

ARTIGO 2º - O referido Conselho passará a conter os seguintes representantes até o término dos seus respectivos mandatos nos termos do Art. 6º, § 2º da Lei Municipal 1607/2010:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

a) Titular: **FERNANDA CARINA NASCIMENTO MELO EICKHOFF**, portadora do CPF: 028.XXX.XXX-97, residente e domiciliada em Campo Verde-MT.

a) Suplente: **LETÍCIA MARIA ROCHA ANDRADE**, portadora do CPF: 017.XXX.XXX-02, residente e domiciliada em Campo Verde-MT.

II - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

a) Titular: **ADEMAR CARINA LIMA**, portador do CPF: 000.XXX.XXX-60, residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

b) Suplente: **CARINA LEONARDO DOS SANTOS**, portadora do CPF: 020.XXX.XXX-07, residente e domiciliada em Campo Verde-MT.

III - REPRESENTANTE INDICADO PELA APM (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES):

a) Titular: **ROSEMEIRE REI DOS SANTOS**, portadora do CPF: 130.XXX.XXX-60, residente e domiciliada em Campo Verde-MT.

b) Suplente: **DAIANE PEREIRA SILVA**, portadora do CPF: 017.XXX.XXX-33, residente e domiciliada em Campo Verde-MT.

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Titular: **INES SOUZA**, portadora do CPF: 014.XXX.XXX-05, residente e domiciliada em Campo Verde-MT.

b) Suplente: **MELISSA LOBATO**, portadora do CPF: 020.XXX.XXX-30, residente e domiciliada em Campo Verde-MT

V - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) Titular: **ANDRÉIA FERREIRA DO PRADO**, portadora do CPF: 813.XXX.XXX-91, residente e domiciliada em Campo Verde-MT.

b) Suplente: **PATRICIA FERNANDES RODRIGUES DE MATTOS PEREIRA**, portadora do CPF: 012.XXX.XXX - 90, residente e domiciliada em Campo Verde-MT.

VI - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: